



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 205, de 19 de janeiro de 2012.

Acresce, revoga e dá nova redação a dispositivos que especifica da Lei Complementar nº 97/2004, que dispõe sobre o parcelamento e o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Jaguariúna, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O art. 7º, da Lei Complementar nº 97, de 20 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nºs 112, de 15 de maio de 2006, 124, de 14 de maio de 2007, 128, de 11 de outubro de 2007, 140, de 21 de maio de 2008, e 162, de 05 de abril de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XLIV:

“XLIV – área permeável: área do lote ou gleba sem pavimento reservada à absorção de água.”

Art. 2º O art. 11, da Lei Complementar nº 97, de 20 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nºs 112, de 15 de maio de 2006, 124, de 14 de maio de 2007, 128, de 11 de outubro de 2007, 140, de 21 de maio de 2008, e 162, de 05 de abril de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“V – índice mínimo de permeabilidade do solo, conforme estabelecido no Anexo I.”

Art. 3º Fica revogado o inciso IV, do art. 15, da Lei Complementar nº 97, de 20 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nºs 112, de 15 de maio de 2006, 124, de 14 de maio de 2007, 128, de 11 de outubro de 2007, 140, de 21 de maio de 2008, e 162, de 05 de abril de 2010.

Art. 4º O inciso VI, do art. 15, da Lei Complementar nº 97, de 20 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nºs 112, de 15 de maio de 2006, 124, de 14 de maio de 2007, 128, de 11 de outubro de 2007, 140, de 21 de maio de 2008, e 162, de 05 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

1 W



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

“VI – no caso de prédios de edifícios em condomínios não serão computadas as áreas de uso comum da edificação, além das alíneas anteriores, como zeladoria, circulação, serviços e as áreas referentes a terraços e jardineiras.”

Art. 5º O art. 16, da Lei Complementar nº 97, de 20 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nºs 112, de 15 de maio de 2006, 124, de 14 de maio de 2007, 128, de 11 de outubro de 2007, 140, de 21 de maio de 2008, e 162, de 05 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Para os efeitos de parcelamento fica definido o lote mínimo de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e testada mínima de 10,00 m (dez metros).”

Art. 6º O art. 20, da Lei Complementar nº 97, de 20 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nºs 112, de 15 de maio de 2006, 124, de 14 de maio de 2007, 128, de 11 de outubro de 2007, 140, de 21 de maio de 2008, e 162, de 05 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. Os empreendimentos classificados nas categorias R2, C2, C3, S2, S3, SE1, SE2, I1, I2 e I3 deverão solicitar junto à Prefeitura Municipal diretrizes para implantação, da qual passará por análise técnica dos órgãos competentes da Prefeitura quanto ao impacto no sistema viário, quanto ao número de vagas de estacionamento, demanda de infraestruturas e impacto à vizinhança, o qual poderá exigir obras adicionais a serem executadas e custeadas pelo interessado.”

Art. 7º O *caput* art. 29, mantido o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 97, de 20 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nºs 112, de 15 de maio de 2006, 124, de 14 de maio de 2007, 128, de 11 de outubro de 2007, 140, de 21 de maio de 2008, e 162, de 05 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Um mesmo lote de terreno poderá receber a construção de mais de um prédio de frente sempre que corresponda a cada prédio uma testada mínima de 10,00 m (dez metros) no logradouro público e uma área própria de terreno não inferior a 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).”

Art. 8º Os incisos I e II, do art. 30, da Lei Complementar nº 97, de 20 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nºs 112, de 15 de maio de 2006, 124, de 14 de maio de 2007, 128, de 11 de outubro de 2007, 140, de 21 de maio de 2008, e 162, de 05 de abril de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

r M



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

“I – fique assegurado ao prédio da frente uma testada mínima de 16,00 m (dezesesseis metros) e uma área própria de terreno não inferior a 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados);

II – fique assegurado ao prédio de fundos uma área própria de terreno não inferior a 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) e um acesso privativo ao logradouro público de largura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) e que permita uma passagem livre de altura não inferior a 4,00 m (quatro metros);”

Art. 9º O *caput* do art. 31, mantidos os seus incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 97, de 20 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nºs 112, de 15 de maio de 2006, 124, de 14 de maio de 2007, 128, de 11 de outubro de 2007, 140, de 21 de maio de 2008, e 162, de 05 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. Fica o Executivo autorizado a criar os órgãos necessários na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, para:”

Art. 10. O inciso I, do art. 36, da Lei Complementar nº 97, de 20 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nºs 112, de 15 de maio de 2006, 124, de 14 de maio de 2007, 128, de 11 de outubro de 2007, 140, de 21 de maio de 2008, e 162, de 05 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – os lotes terão área mínima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), frente mínima de 10,00 m (dez metros), e profundidade mínima de 25,00m (vinte e cinco metros), salvo quando a legislação estadual ou federal determinar maiores exigências, ou quando o loteamento se destinar à urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes; nos lotes de esquina a frente mínima será de 12,00 m (doze metros), medidos pelo segmento de reta existente entre os prolongamentos das duas linhas concorrentes que formam a esquina das vias; os fundos terão dimensão mínima de 12,00m (doze metros);”

Art. 11. O § 1º, do art. 43, da Lei Complementar nº 97, de 20 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nºs 112, de 15 de maio de 2006, 124, de 14 de maio de 2007, 128, de 11 de outubro de 2007, 140, de 21 de maio de 2008, e 162, de 05 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

1
W



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

“§ 1º A Prefeitura terá o prazo de 60 (sessenta) dias para o fornecimento das diretrizes a partir da data de entrada do requerimento, renovável por mais 60 (sessenta) dias, a critério do Poder Público Municipal.”

Art. 12. Os incisos I e IX, do art. 123, da Lei Complementar nº 97, de 20 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nºs 112, de 15 de maio de 2006, 124, de 14 de maio de 2007, 128, de 11 de outubro de 2007, 140, de 21 de maio de 2008, e 162, de 05 de abril de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

“I – fazer, ou veicular em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo, R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

.....

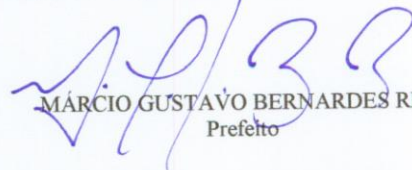
IX – por ter executado loteamento, sem a competente licença da Prefeitura, R\$ 100.000,00 (cem mil reais).”

Art. 13. Os Anexos I, II e III, da Lei Complementar nº 97, de 20 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nºs 112, de 15 de maio de 2006, 124, de 14 de maio de 2007, 128, de 11 de outubro de 2007, 140, de 21 de maio de 2008, e 162, de 05 de abril de 2010, ficam substituídos pelos Anexos I, II e III que acompanham esta lei complementar, desta fazendo parte integrante.

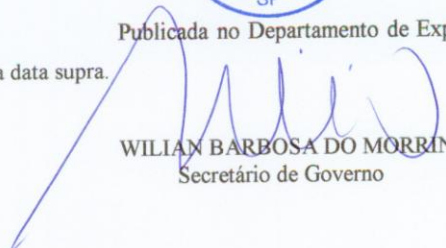
Art. 14. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 19 de janeiro de 2012.




MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,
na data supra.


WILLIAN BARBOSA DO MORRINHO
Secretário de Governo



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 1

ZONA RESIDENCIAL - ZR

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Residência	R1	500,00	12,00	4,00	1,50m de cada lado	0,00	1,50	65,00%	2 por residência		10% da área do lote
Comércio	C1/01	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	10% da área do lote
	C1/02	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	10% da área do lote
Serviços	S1/01	500,00	12,00	4,00	1,50m de cada lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	10% da área do lote
Serviços Especiais	SE1/01	500,00	10,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,50	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	10% da área do lote
	SE1/03	500,00	12,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	10% da área do lote



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 2

ZONA PREDOMINANTE RESIDENCIAL 1 - ZPR1

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)				Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)						
Residência	R1	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1 por residência		5% da área do lote	
	R1	300,00	12,00	4,00	1,00m de cada lado	0,00	1,50	65,00%	1 por residência		5% da área do lote	
	R2	500,00	15,00	4,00	1,50m de cada lado	1,50	2,50	65,00%	1 por unidade habitacional		5% da área do lote	
Comércio	C1/01/02	250,00	10,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote	
	C2/01	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote	
	C2/02	500,00	12,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote	
	C2/03	250,00	10,00	6,00	1,00m de um lado	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote	
	C2/03	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote	
	C2/04	500,00	12,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote	
	C3/01	250,00	10,00	6,00	1,00m de um lado	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote	
Serviços	S1/01/02	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote	
	S2/01/03/04	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote	
	S1/01/02	500,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote	
	S2/01/03/04	500,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote	
Lugar	S2/05	500,00	15,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1 por unidade		5% da área do lote	
	S3/05	500,00	15,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1 por unidade		5% da área do lote	
	S3/01	1.000,00	20,00	6,00	3,00m de cada lado	3,00	0,60	50,00%	2/60,00m2 de construção		5% da área do lote	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 2

ZONA PREDOMINANTE RESIDENCIAL 1 - ZPR1

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)				Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m ²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)						
Serviços (cont'	S3/02	1.000,00	20,00	6,00	3,00m de cada lado	3,00	1,00	50,00%	3/60,00m ² de construção	mínimo de 10 vagas	5% da área do lote	
	S3/03	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote	
	S3/03	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote	
	S3/04	750,00	15,00	6,00	3,00m de cada lado	2,00	0,60	40,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote	
Serviços Especiais	SE1/01	750,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 06 vagas	5% da área do lote	
	SE1/02	500,00	15,00	6,00	1,00m de cada lado	1,00	1,00	60,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote	
	SE1/03	500,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote	
	SE2/01	1.000,00	20,00	6,00	2,00m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 10 vagas	5% da área do lote	
	SE2/02	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote	
	SE2/02	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,00	1,00	50,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote	
Indus- tria	I3	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	50,00%	1/60,00m ² de construção		5% da área do lote	
	I3	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	1,50	50,00%	1/60,00m ² de construção		5% da área do lote	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 3

ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL 2 - ZPR2

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote			Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m ²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)						
Residência	R1	500,00	10,00	5,00	1,50m de cada lado	0,00	1,50	65,00%	2 por residência			10% da área do lote
	C1/01/02	500,00	10,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00m	1,00	50,00%	1/60,00m ² de construção	de	mínimo de 04 vagas	10% da área do lote
Comércio	C2/01	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m ² de construção		mínimo de 04 vagas	10% da área do lote
	C2/02	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m ² de construção		mínimo de 08 vagas	10% da área do lote
Serviços	S1/01/02	500,00	10,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m ² de construção		mínimo de 02 vagas	10% da área do lote
	S2/01	1.000,00	12,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m ² de construção		mínimo de 02 vagas	10% da área do lote
	S2/02	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m ² de construção		mínimo de 06 vagas	10% da área do lote
	S2/03	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m ² de construção		mínimo de 02 vagas	10% da área do lote
Serviços Especiais	S2/04	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m ² de construção		mínimo de 02 vagas	10% da área do lote
	SE1/01/02	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,50	65,00%	1/60,00m ² de construção		mínimo de 04 vagas	10% da área do lote
	SE1/03	500,00	10,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m ² de construção		mínimo de 04 vagas	10% da área do lote



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 4

ZONA COMERCIAL - ZC

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m²)	Frente Mínima (2)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Residência	R1	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	60,00%	1 por residência	mínimo de 01 vaga	5% da área do lote
	R1	300,00	12,00	4,00	1,00m de cada lado	0,00	1,50	60,00%	1 por residência	mínimo de 01 vaga	5% da área do lote
	R2	500,00	15,00	4,00	1,50m de cada lado	1,50	2,50	50,00%	1 por unidade		5% da área do lote
Comércio	C1/01/02-	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C1/01/02-	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C2/01/02/03	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	C2/04	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
Serviços	S1/01/02	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S2/01/04	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S2/01/04	500,00	15,00	5,00	1,00m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	S2/03	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S2/03	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S2/05	500,00	15,00	5,00	1,50m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1 vaga por unidade		5% da área do lote
	S2/05	500,00	15,00	5,00	1,50m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1 vaga por unidade		5% da área do lote



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 4

ZONA COMERCIAL - ZC

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m ²)	Frente Mínima (2)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Serviços (continuação)	S3/01	1.000,00	20,00	6,00	3,00m de cada lado	3,00	0,60	50,00%	2/60,00m ² de construção		5% da área do lote
	S3/02	1.000,00	20,00	6,00	3,00m de cada lado	3,00	1,00	65,00%	3/60,00m ² de construção	mínimo de 10 vagas	5% da área do lote
	S3/03	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S3/05	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	SE1/01	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	2,00	65,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
Serviços Especiais	SE1/01	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	2,00	65,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	SE1/02	500,00	15,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	SE1/03	250,00	10,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	2/60,00m ² de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	SE1/03	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	2/60,00m ² de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	SE2/01	500,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	SE2/02	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	2,00	65,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	SE2/02	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	2,00	65,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	SE2/04	500,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote
	I3	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	60,00%	1/60,00m ² de construção		5% da área do lote
	I3	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	1,50	60,00%	1/60,00m ² de construção		5% da área do lote



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 5

ZONA COMERCIAL CENTRAL - ZCC

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Residência	R1	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	1,00	50,00%	1 vaga por residência		5% da área do lote
	R2	600,00	15,00	4,00	2,00m de cada lado	2,00	2,00	50,00%	1 vaga por residência		5% da área do lote
Comércio	C1/01/02- C2/01/03/04	250,00	10,00	6,00	0,00	0,00	2,00	80,00%	1/60,00m2 de construção		5% da área do lote
	C2/02	250,00	10,00	6,00	0,00	2,00	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção		5% da área do lote
Serviços	S1/01/02- S2/01/03/04	250,00	10,00	6,00	0,00	0,00	2,00	80,00%	1/60,00m2 de construção		5% da área do lote
	S2/02	250,00	10,00	6,00	0,00	0,00	2,00	80,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	S2/05	600,00	15,00	6,00	2,00m de cada lado	2,00	2,00	80,00%	1 vaga por unidade		5% da área do lote
	S3/01	1.000,00	20,00	6,00	3,00m de cada lado	3,00	1,00	50,00%	2/60,00mm2 de construção		5% da área do lote
	S3/02/05	500,00	15,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	2,00	80,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 8 vagas	5% da área do lote
CS	S3/03	250,00	10,00	6,00	0,00	0,00	2,00	80,00%	1/60,00m2 de construção		5% da área do lote
	SE1/01	250,00	10,00	6,00	0,00	0,00	2,00	80,00%	1/60,00m2 de construção		5% da área do lote



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 5

ZONA COMERCIAL CENTRAL - ZCC

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m ²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Serviço Especial	SE1/02	250,00	10,00	6,00	0,00	0,00	2,00	80,00%	1/60,00m ² de construção	minimo de 06 vagas	5% da área do lote
	SE1/03-SE2/02/04	250,00	10,00	6,00	0,00	0,00	2,00	80,00%	1/60,00m ² de construção	minimo de 04 vagas	5% da área do lote
Indústria	I3	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m ² de construção		5% da área do lote
	I3	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m ² de construção		5% da área do lote



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 6

ZONA INDUSTRIAL 1 - ZI 1

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Comércio	C1/01/02	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m ² construção		5% da área do lote
	C2/01/02	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m ² construção	Mínimo de 20 vagas	5% da área do lote
	C2/03	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m ² construção		5% da área do lote
	C2/04	5.000,00	40,00	8,00	4,00m de cada lado	6,00	0,50	50,00%	1/60,00m ² construção	Mínimo de 20 vagas	5% da área do lote
	C2/05	5.000,00	40,00	8,00	4,00m de cada lado	6,00	1,00	50,00%	1/60,00m ² construção	Mínimo de 40 vagas	5% da área do lote
Serviços	C3/01	5.000,00	40,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	1,00	65,00%	1/60,00m ² construção	Mínimo de 10 vagas	5% da área do lote
	S1/01/02- S2/01/02/03	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m ² construção		5% da área do lote
	S2/04	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m ² construção	Mínimo de 10 vagas	5% da área do lote
	S2/05	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	1,50	65,00%	1 por unidade		5% da área do lote
	S3/01/05	2.000,00	20,00	8,00	3,00m de cada lado	3,00m	0,60	50,00%	2/60,00m ² construção		5% da área do lote
	S3/02	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	1,50	65,00%	1/60,00m ² construção	Mínimo de 20 vagas	5% da área do lote
	S3/03	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m ² construção		5% da área do lote



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NUMERO 6

ZONA INDUSTRIAL 1 - ZI 1

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m ²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Serviços (cont.)	S3/04	2.000,00	20,00	8,00	4,00m de cada lado	2,00	1,00	65,00%	1/100,00m ² construção		5% da área do lote
	SE1/01/02	2.000,00	20,00	8,00	4,00m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/100,00m ² construção		5% da área do lote
Serviços Especiais	SE1/03	1.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m ² construção	Mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	SE2/01	5.000,00	20,00	8,00	3,00m de cada lado	2,00	1,50	65,00%	1/60,00m ² construção	Mínimo de 20 vagas	5% da área do lote
	SE2/02/04	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m ² construção	Mínimo de 20 vagas	5% da área do lote
	I1	5.000,00	50,00	10,00	4,00m de cada lado	4,00	1,00	65,00%	1/200,00m ² construção	Mínimo de 10 vagas para carretas	5% da área do lote
Indústria	I2	2.000,00	20,00	10,00	4,00m de cada lado	4,00	1,00	65,00%	1/200,00m ² construção	Mínimo de 05 vagas para carretas	5% da área do lote
	I3	1.000,00	20,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,00	65,00%	1/60,00m ² de construção		5% da área do lote



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 7

ZONA INDUSTRIAL 2 - ZI 2

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m ²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Residência	R1	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1 por residência		5% da área do lote
Comércio	C1/01/02	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m ² construção		5% da área do lote
	C2/01/02	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m ² construção	Mínimo de 20 vagas	5% da área do lote
	C2/04	4.000,00	40,00	8,00	4,00m de cada lado	6,00	0,50	50,00%	1/60,00m ² construção	Mínimo de 20 vagas	5% da área do lote
	C2/05	5.000,00	40,00	8,00	4,00m de cada lado	6,00	1,00	50,00%	1/60,00m ² construção	Mínimo de 40 vagas	5% da área do lote
	C3/01	5.000,00	40,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	1,00	65,00%	1/60,00m ² construção	Mínimo de 10 vagas	5% da área do lote
Serviços	S1/01/02- S2/01/02/03	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m ² construção		5% da área do lote
	S2/04	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m ² construção	Mínimo de 10 vagas	5% da área do lote
	S2/05	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	1,50	65,00%	1 por unidade		5% da área do lote
	S3/01/05	2.000,00	20,00	8,00	3,00m de cada lado	3,00m	0,60	50,00%	2/60,00m ² construção		5% da área do lote
	S3/02	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	1,50	65,00%	1/60,00m ² construção	Mínimo de 20 vagas	5% da área do lote
	S3/03	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m ² construção		5% da área do lote
	S3/04	2.000,00	20,00	8,00	4,00m de cada lado	2,00	1,00	65,00%	1/100,00m ² construção		5% da área do lote



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 7

ZONA INDUSTRIAL 2 - ZI 2

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m ²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Serviços especiais	SE1/03	1.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	0,50	50,00%	1/60,00m ² construção	Mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	SE2/01	5.000,00	20,00	8,00	3,00m de cada lado	2,00	1,00	65,00%	1/60,00m ² construção	Mínimo de 20 vagas	5% da área do lote
	SE2/02	2.000,00	20,00	8,00	2,00m de cada lado	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m ² construção	Mínimo de 20 vagas	5% da área do lote
Indústria	11	10.000,00	50,00	10,00	10,00m de cada lado	10,00	0,50	50,00%	1/200,00m ² construção	Mínimo de 10 vagas para carretas	5% da área do lote
	12	4.000,00	40,00	10,00	4,00m de cada lado	10,00	0,50	50,00%	1/200,00m ² construção	Mínimo de 05 vagas para carretas	5% da área do lote
	13	1.000,00	20,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m ² de construção		5% da área do lote



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 8

ZONA DE TURISMO E LAZER - ZTL

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)				Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)						
Residência	R1	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1 por residência		5% da área do lote	
	R1	300,00	12,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	50,00%	1 por residência		5% da área do lote	
	R2	1.000,00	20,00	4,00	2,00m de cada lado	2,00	2,00	50,00%	1 por unidade		5% da área do lote	
Comércio	C1/01/02-C2/01	250,00	10,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	0,50	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote	
	C1/01/02-C2/01	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	0,50	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote	
	C2/02	1.000,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote	
	C2/03	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote	
	C2/03	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote	
	S1/01-S2/01	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote	
Serviços	S1/01-S2/01	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote	
	S2/04	1.000,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote	
	S2/05	500,00	15,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	1,00	50,00%	1 por unidade		5% da área do lote	
	S3/02/04/05	1.000,00	20,00	6,00	3,00m de cada lado	3,00	0,75	50,00%	3/60,00m de construção	mínimo de 15 vagas	5% da área do lote	
	I3	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	50,00%	1/60,00m2 de construção		5% da área do lote	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 8

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m ²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Ind	13	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	1,50	50,00%	1/60,00m ² de construção		5% da área do lote



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 9

CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - CCS

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Residência	R1	250,00	10,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1 por residência		5% da área do lote
	R1	300,00	12,00	4,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	50,00%	1 por residência		5% da área do lote
	R2	500,00	15,00	4,00	1,50m de cada lado	1,50	2,50	50,00%	1 por unidade	ou 1/60,00m2 de construção	5% da área do lote
Comércio	C1/01/02-C2/01	250,00	10,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C1/01/02-C2/01	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C2/02	500,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C2/03	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C2/03	300,00	12,00	7,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	C2/04	500,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote
	C2/05	2.000,00	25,00	6,00	2,00m de cada lado	2,00	2,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 15 vagas	5% da área do lote
	C3/01	2.000,00	25,00	6,00	2,00m de cada lado	2,00	1,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote
	S2/02	500,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 9

CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - CCS

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Serviços (continuação)	S2/03/04	250,00	10,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S2/03/04	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S2/05	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1 por unidade		5% da área do lote
	S2/05	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	2 por unidade		5% da área do lote
	S3/01	1.000,00	20,00	6,00	3,00m de cada lado	3,00	0,60	50,00%	2/60,00mm2 de construção		5% da área do lote
	S3/02	1.000,00	20,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00	2,00	65,00%	3/60,00m de construção	mínimo de 15 vagas	5% da área do lote
	S3/03	250,00	10,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S3/03	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	S3/04/05	500,00	12,00	6,00	3,00m de cada lado	2,00	1,50	65,00%		mínimo de 02 vagas	5% da área do lote
	SE1/01	500,00	12,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00	2,00	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 06 vagas	5% da área do lote
	SE1/02	250,00	10,00	6,00	1,00m de cada lado	1,00	1,50	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote
	SE1/02	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	1,00	1,50	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	5% da área do lote



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 9

CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - CCS

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)			Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m ²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)					
Serviços Especiais (continuação)	SE1/03	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	1,50	1,50	65,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 03 vagas	5% da área do lote
	SE1/03	300,00	12,00	6,00	1,50m de um lado	1,50	1,50	65,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 03 vagas	5% da área do lote
	SE2/01	500,00	12,00	6,00	2,00m de cada lado	2,00	2,00	65,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote
	SE2/02	500,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,50	65,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote
	SE2/04	500,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	2,00	65,00%	1/60,00m ² de construção	mínimo de 05 vagas	5% da área do lote
Indústria	13	250,00	10,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m ² de construção		5% da área do lote
	13	300,00	12,00	6,00	1,00m de cada lado	0,00	1,50	65,00%	1/60,00m ² de construção		5% da área do lote



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO TABELA NÚMERO 10

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE MINERAL - ZEEM

Tipos de Uso	Categorias de Uso Permitidas	Características do Lote		Recuos Mínimos (m)				Coef. de Aprov.	Taxa de Ocup.	Vagas de Estacionamento	Obs.	Área Permeável
		Área Mínima (m²)	Frente Mínima (m)	Frente (m)	Lateral (m)	Fundos (m)						
Residência	R1	500,00	10,00	5,00	1,50m de cada lado	0,00	0,00	1,50	65,00%	2 por residência		10% da área do lote
	C1/01/02	500,00	10,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00m	2,00m	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	10% da área do lote
Comércio	C2/01	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	10% da área do lote
	C2/02	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 08 vagas	10% da área do lote
Serviços	S1/01/02	500,00	10,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	10% da área do lote
	S2/01	1.000,00	12,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	10% da área do lote
	S2/02	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 06 vagas	10% da área do lote
	S2/03	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,50	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	10% da área do lote
Serviços Especiais	S2/04	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	0,00	0,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 02 vagas	10% da área do lote
	SE1/01/02	1.000,00	15,00	6,00	1,50m de cada lado	1,50	1,50	1,50	65,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	10% da área do lote
Indústria	SE1/03	500,00	10,00	6,00	1,50m de cada lado	2,00	2,00	1,00	50,00%	1/60,00m2 de construção	mínimo de 04 vagas	10% da área do lote
	I1	5.000,00	50,00	10,00	4,00m de cada lado	4,00	4,00	1,00	65,00%	1/200,00m2 de construção	Mínimo de 10 vagas para carretas	10% da área do lote
	I2	2.000,00	20,00	10,00	4,00m de cada lado	4,00	4,00	1,00	65,00%	1/200,00m2 de construção	Mínimo de 05 vagas para carretas	10% da área do lote
		1.000,00	20,00	6,00	1,50m de um lado	0,00	0,00	1,00	65,00%	1/60,00m2 de construção		10% da área do lote



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ANEXO II

DESCRIÇÕES DOS PERÍMETROS DAS ZONAS DE USO NA ÁREA URBANA

ZR - ZONA RESIDENCIAL

ZR - 01:- Inicia no entroncamento da rua Três e alameda dos Pinheiros do loteamento Duas Marias com a estrada municipal JGR 354, de acesso ao mesmo. Segue pela rua Três e depois pela alameda dos Eucaliptos até atingir a divisa do loteamento Duas Marias onde, deflete à direita, segue pela citada divisa do loteamento até atingir a divisa dos Municípios de Jaguariúna e Holambra; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos Municípios até atingir novamente a divisa do loteamento Duas Marias rua 2, deflete à direita, segue pela citada divisa do loteamento até atingir a alameda dos Pinheiros; daí, deflete à esquerda, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 3,218 km².

ZR - 02:- Inicia no cruzamento da rua Dezoito com a rua Botelho. Segue pela rua Dezoito e prolongamento em linha reta até atingir a margem esquerda de ribeirão Camanducaia Mirim, onde deflete à direita, segue pela margem esquerda do Ribeirão até atingir a divisa dos municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse; daí, deflete à direita, segue pela citada divisa dos Municípios até atingir a divisa do loteamento Parque Ana Helena onde, deflete à direita e segue pela citada divisa do Loteamento, cruza a rodovia Vicinal Airton Senna e continua até atingir a rua Botelho; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,639 km².

ZR - 03:- Inicia no cruzamento da rua Guilherme Giesbrecht com a rua Pedro Granghelli. Segue pela rua Pedro Granghelli na distância de 115 metros onde, deflete à esquerda e segue por uma rua Sem Saída até o seu fim; daí, deflete à direita, segue pela divisa do loteamento Long Island e seu prolongamento em linha reta até atingir a divisa do loteamento Nossa Senhora Aparecida; daí, continua pela citada divisa deste Loteamento, deflete à direita, continua pela mesma divisa até atingir a rua Sem Denominação do loteamento Long Island onde, continua pela mesma e depois pela praça Cecília Nader Hossri até atingir a divisa do loteamento Long Island; daí, deflete à direita, segue pela citada divisa, deflete novamente à direita e segue

r W)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

pela mesma divisa até atingir a rua Pedro Granghelli; daí, deflete à direita e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,375 km².

ZR - 04:- Inicia no cruzamento da rua Jorge Antônio Cury, avenida Milton Fortunato Guglielmineti e final da rua João Antônio Nery, no loteamento Colina do Castelo, segue pela mencionada rua e seu prolongamento em linha reta até atingir a divisa do loteamento Colinas do Castelo; daí deflete à direita, segue pela citada divisa até atingir a rua José Teodoro de Lima, onde segue pela mesma até atingir o cruzamento com a avenida Milton Fortunato Guglielmineti; daí deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a rua João Antônio Nery, ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,168 km²

ZR - 05:- Inicia no córrego existente no final da avenida Antártica, no cruzamento com a avenida dos Ipês; segue pela avenida dos Ipês até atingir a lateral direita da alameda Francisco de Campos. Deflete à esquerda e segue pela referida alameda até atingir o ponto distante 50 metros da margem direita do rio Jaguari. Deflete à esquerda e segue paralelamente à margem do Rio, até atingir a lateral direita da avenida Antártica. Deflete à esquerda e segue pela lateral da referida avenida até encontra a avenida dos Ipês, início desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,226 km²

ZR - 06:- Os limites internos do loteamento São Pedro, encerrando este perímetro uma área de 0,180 km²

ZR - 07:- Os limites internos dos loteamentos Primavera e Chácaras Primavera, encerrando este perímetro uma área de 0,161 km²

ZPR - ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL

ZPRI

ZPRI - 01:- Inicia no cruzamento da rua Ilda Davi Dal'Bo esquina com rua Francisco Dal'Bo. Segue pela rua Ilda Davi Dal'Bo até atingir a divisa do Loteamento Guedes onde, deflete à direita, segue pela citada divisa, cruza a ferrovia, continua pela mesma divisa até atingir a rua Francisco Dal'Bo; daí, deflete à direita, segue pela mesma na distância de 620 metros onde, deflete à direita com angulo de 89° e segue até atingir a ferrovia. Deste ponto, deflete à direita, segue pela ferrovia na distância de 461 metros, onde deflete à esquerda com

↑ ()



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ângulo de 103° e segue até atingir a rua Ilda Davi Dal'Bo; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de $0,094 \text{ km}^2$.

ZPRI - 02:- Inicia em um ponto da rua Maranhão, distante 50 metros antes da margem esquerda do rio Camanducaia. Segue paralelamente a margem esquerda do rio Camanducaia, distante 50 metros, no sentido do município de Pedreira na distância de 3.812 metros onde, deflete à direita e passa a seguir pela divisa dos municípios de Jaguariúna e Pedreira; daí continua pela divisa dos citados Municípios, passa pelo loteamento Terras da Capela de Santo Antonio segue pela sua divisa até encontrar com a rodovia SP-95. Deste ponto, deflete à direita, segue pela rodovia passa pelo loteamento Parque Florianópolis até atingir a estrada municipal JGR 369, onde deflete à direita e segue pela mesma na distância de 1.720 metros; daí deflete à esquerda com ângulo de 86° e segue até atingir a margem direita do rio Jaguari, onde deflete à direita e segue pela margem direita do Rio na distância de 1.994 metros; daí deflete à direita com ângulo de 53° e segue até atingir a rotatória de cruzamento da rua Cândido Bueno com a rodovia João Beira onde, deflete à direita e segue pela rodovia João Beira até a rotatória com a rua Capitão Ulisses Massotti. Deste ponto, deflete à esquerda com ângulo de 84° , segue em linha reta pelo que seria o prolongamento da rua Zenaide F. Machado e depois pela própria Rua até atingir o cruzamento com a rua Carlos Turato onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a rua José Alves Guedes; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a rua Maranhão; daí deflete à esquerda e segue pela lateral direita desta Rua, até encontrar o balão de contorno existente na confluência com a avenida Antônio Pinto Catão; daí deflete à direita e segue, pelo que seria o prolongamento da avenida Antônio Pinto Catão, na extensão de 397,00m, defletindo então à esquerda, em ângulo de 101° e seguindo em linha paralela à rua Maranhão, até encontrar o ponto distante 30,00m do prolongamento do córrego Capotuna. Deste ponto deflete à esquerda, em ângulo de 71° e segue por uma linha paralela à margem esquerda do Córrego e distante 30,00m desta margem, até cruzar a rua Maranhão e encontrar a lateral esquerda desta Rua. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pela lateral esquerda da rua Maranhão, até encontrar o cruzamento com a rua José Alves Guedes. Daí deflete à direita e segue por esta última até encontrar o cruzamento com a rua Joaquim Bueno onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a rua São Paulo; daí, deflete à direita, segue pela mencionada rua até atingir o cruzamento com a rua

1 22)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Amazonas onde, deflete à esquerda e segue pela mesma na distância de 272 metros; daí, deflete à direita com ângulo de 36° , segue em linha reta, cruza a rodovia João Beira até atingir o entroncamento das ruas Libano, Paraguai e Holanda onde, deflete à direita e segue pela rua Libano até atingir o cruzamento com a rua Portugal. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mesma e depois pela rua XV de Novembro e prolongamento em linha reta até atingir a margem direita do rio Jaguari; daí, deflete à direita, segue pela margem direita do Rio até atingir a ponte Antônio pereira de Camargo, na avenida Antartica, onde deflete à direita e segue pela referida avenida até encontrar o cruzamento com a avenida dos Ipês. Deflete à esquerda e segue pela avenida dos Ipês até encontrar o cruzamento com a alameda Francisco de Campos. Deflete à esquerda, cruza a rodovia João Beira até encontrar a rua Victorio Mathiuzo. Segue pela mesma e prolongamento em linha reta, cruza a ferrovia, segue até atingir a rua Vigato onde, deflete à direita, segue pela citada rua até atingir a divisa do loteamento Chácara Panorama; daí, deflete à esquerda, segue pela citada divisa até atingir o cruzamento com a rua Vicenzo Granghelli onde, deflete à direita, segue pela citada rua até atingir o balão de contorno da avenida Antônio Pinto Catão; daí segue pela referida avenida até atingir a divisa do loteamento Jardim Silvio Rinaldi; daí deflete à esquerda em ângulo de 89° e segue na extensão de 200,00m, confrontando com a divisa do loteamento Silvio Rinaldi. Deste ponto, deflete à esquerda, em ângulo de 94° e segue numa linha paralela à avenida Antônio Pinto Catão, a 200m desta, numa extensão de 650m. Daí deflete à esquerda, em ângulo de 87° e segue, confrontando com a propriedade de Nelson Marconato, na extensão de 200,00m; daí deflete à esquerda, em ângulo de 82° , e segue, confrontando com a divisa do loteamento Jardim Primavera, até encontrar o balão de contorno da avenida Antônio Pinto Catão, na confluência desta com a avenida Vicenzo Granghelli; daí deflete à direita e segue pela lateral da avenida Vicenzo Granghelli, até encontrar a divisa com o loteamento Chácara Primavera. Deste ponto, deflete à direita, segue pela citada divisa até atingir o ponto que dista 500 metros antes perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros; daí, deflete à direita, segue paralelamente a Rodovia até atingir o ponto que dista 300 metros antes da margem esquerda do rio Camanducaia onde, deflete à direita, segue paralelamente a margem esquerda do rio na distância de 1155 metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 9° e segue na distância de 350 metros até atingir a avenida Pacífico Moneda. Deste ponto, deflete à esquerda e passa a seguir pela citada Avenida, cruza a ferrovia, continua pela mesma até atingir a margem de córrego existente; daí, deflete à direita, segue pela

↑
M



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

margem do córrego até atingir a rua Maranhão onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 18,797 km².

ZPRI - 03:- Inicia no cruzamento da avenida Antartica com a avenida Armando Mário Tozzi. Segue pela avenida Armando Mário Tozzi até atingir o cruzamento com a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros onde, deflete à direita, segue pela citada rodovia até atingir o ponto que dista 50 metros antes da margem esquerda do Rio Jaguari; daí, deflete à direita, segue paralelamente a margem esquerda do rio até atingir a avenida Antartica onde, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,419 km².

ZPRI - 04:- Inicia no cruzamento da rua Renato Corte Real com a rua José Dias. Segue pela estrada municipal JGR 020, que é continuação da rua Renato Corte Real, até atingir a ferrovia onde, deflete à direita e segue pela ferrovia até atingir o ponto distante 50 metros antes da margem esquerda do rio Jaguari; daí, deflete à direita, segue paralelamente a margem esquerda do Rio, cruza a rua José Dias, continua paralelamente a margem esquerda do rio até atingir a rua Júlia Calhau Rodrigues. Deste ponto, continua pela mesma rua até o cruzamento com a rua Dona Maria José onde, passa a seguir pela estrada municipal JGR 348 na distância de 300 metros; daí, deflete à direita com angulo de 80° e segue em linha reta até atingir a rua Jorge Antonio Cury. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela mencionada rua e seu prolongamento em linha reta até atingir a divisa do loteamento Colina do Castelo; daí, deflete à direita, segue pela citada divisa até atingir a rua José Teodoro de Lima onde, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a avenida Milton Fortunato Guglielminetti; daí, deflete à direita, segue pela mesma, depois pela rua João Antonio Nery onde, deflete à direita e segue pela avenida Princesa D'Oeste até atingir o cruzamento com a rua Renato Corte Real; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 1,192 km².

ZPRI - 05:- Inicia no cruzamento da Alameda Francisco de Campos com o ponto distante 50 metros da margem direita do rio Jaguari. Segue paralelamente a margem direita do rio Jaguari distante 50 metros, até atingir a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, onde deflete à direita, segue pela citada Rodovia até atingir o cruzamento com o prolongamento da rua Jabuticabeira, alça de saída para a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela citada rua na distância de 355 metros onde, deflete à esquerda com ângulo de 71°, segue em linha reta até atingir o ponto que dista 50 metros antes da margem direita do rio

• Anl



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Jaguari; daí, deflete à direita, segue paralelamente a margem direita do Rio na distância de 1.018 metros, onde passa a seguir paralelamente ao rio Jaguari distante 50 metros de sua margem direita até atingir o cruzamento com a ferrovia, onde deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a alça de acesso da rodovia João Beira onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o cruzamento com o prolongamento da alameda Francisco de Campos. Deflete à direita e segue pela citada alameda, até encontrar o ponto distante 50 metros da margem direita do rio Jaguari, ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 1,411 km².

ZPR2

ZPR2 - 01:- Inicia no cruzamento da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros com a linha de divisa dos municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse. Segue pela divisa dos Municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse até atingir a divisa do loteamento Chácara Santo Antonio onde, deflete à direita, segue pela citada divisa do loteamento, deflete novamente à direita e continua pela mesma divisa, deflete mais uma vez à direita, seguindo pela mesma divisa até atingir a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros; daí, deflete à direita, segue pela citada Rodovia até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,466 km².

ZPR2 - 02:- Inicia no cruzamento da rua Tonholo com a estrada municipal JGR 221, de acesso ao loteamento Chácara Santo Antonio do Jardim. Segue pela referida Estrada até atingir a divisa do mesmo onde, deflete à direita, segue pela citada divisa, deflete novamente à direita e continua pela mesma divisa até atingir a divisa dos municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse; daí, segue pela citada divisa dos Municípios, deflete à direita e segue até atingir novamente a divisa do loteamento Chácara Santo Antonio do Jardim I. Deste ponto, deflete à direita, segue pela citada divisa do Loteamento até atingir a divisa do loteamento Chácara Santo Antonio do Jardim II onde, deflete à esquerda, segue por esta divisa até encontrar a estrada municipal JGR 221, de acesso ao citado loteamento onde, deflete à direita e continua por esta até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,379 km².



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ZPR2 - 03:- Inicia no cruzamento da rua Mário Benedicto Masotti com a rua Paulo Fernando Bonetti. Segue pela rua Paulo Fernando Bonetti até o seu fim onde, deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Chácara Recreio Floresta até atingir a av. Airton Senna; daí, deflete à direita, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a rua Achilles Bodini onde, deflete à esquerda, segue pela mesma até o ponto que dista 100 metros antes do cruzamento com a av. Airton Senna onde, deflete à esquerda com ângulo de 85°, segue até encontrar a divisa do loteamento Chácara Recreio Floresta; daí, deflete à direita, segue pela citada divisa do Loteamento até atingir a rua Paulo Fernando Bonetti onde, segue pela mesma até atingir o cruzamento com a rua Mário Benedicto Masotti; daí, deflete à direita e segue pela citada rua até atingir novamente o cruzamento com a rua Paulo Fernando Bonetti, ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,456 km².

ZPR2 - 04:- Inicia no cruzamento da rua Floriano de Lima com a rua Vitório Dal'Bo. Segue pela rua Floriano de Lima até o seu fim onde, deflete à direita, segue pela divisa do loteamento Chácara Bom Jardim, deflete à esquerda e continua pela mesma divisa do loteamento até atingir a rua Vitório Dal'Bo; daí, continua por esta rua até atingir novamente a divisa do loteamento Chácara Bom Jardim onde, deflete à direita, continua pela citada divisa, deflete à direita, continua pela mesma divisa até atingir a divisa dos municípios de Jaguariúna e Pedreira; daí, deflete à direita, segue pela citada divisa dos Municípios até atingir a rotatória existente no fim da rua Antonio Testa onde, deflete à direita, passa a seguir pela divisa do loteamento Chácara Bom Jardim até atingir a rua Floriano de Lima; daí, deflete à direita, segue pela citada rua até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,261 km².

ZPR2 - 05:- Inicia na ferrovia com o rio Camanducaia, daí segue pela ferrovia na extensão 1.062,00 metros daí deflete a esquerda num ângulo de 67° na extensão de 150,00 metros, daí deflete a direita segue pela estrada municipal JGR 316 Hilda David Dal'bó na extensão de 315,00 metros, daí deflete a direita num ângulo de 54° até atingir a ferrovia, daí segue pela ferrovia na extensão de 1.467,00 metros, daí deflete a esquerda num ângulo de 11° até atingir a divisa com o município de Santo Antonio de Posse, daí segue pela divisa até atingir o loteamento Ana Helena, daí segue margeando externamente o loteamento Ana Helena, até atingir novamente a divisa do município de Santo Antonio de Posse, daí segue pela divisa na extensão de 480,00 metros, daí segue deflete a direita num ângulo de 48° na extensão de 1.656,00 metros, daí segue pela JGR 221 Amadeu Bruno até atingir o loteamento Chácaras para



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Recreio Floresta, daí segue margeando externamente o loteamento até atingir o rio Camanducaia, daí segue rio abaixo até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 6.199 km².

ZC - ZONA COMERCIAL

ZC - 01:- Inicia no cruzamento da rua Joaquim Bueno com a rua José Alves Guedes. Segue pela rua José Alves Guedes até atingir o cruzamento com a rua Júlio Frank onde, deflete à direita e segue pela mesma até atingir a rotatória de cruzamento da rua Amapá com a rodovia João Beira; daí, deflete à esquerda, segue pela Rodovia João Beira que neste trecho recebe o nome de rua Egas Bueno até atingir a rotatória de cruzamento com a rua Cândido Bueno. Deste ponto, segue em linha reta até atingir a margem direita do rio Jaguari onde, deflete à direita e segue pela margem direita do Rio até atingir o que seria o prolongamento em linha reta da rua XV de Novembro; daí, deflete à direita, segue pelo que seria o prolongamento em linha reta da rua XV de Novembro, depois pela própria rua e posteriormente pela Rua Portugal até atingir o cruzamento com a rua Libano. Deste ponto, deflete à direita, segue pela mesma até atingir a rua Holanda onde, deflete à esquerda com ângulo de 54°, cruza a rodovia João Beira, indo atingir a rua Amazonas; daí, deflete à esquerda, segue pela mencionada rua até atingir o cruzamento com a rua São Paulo onde, deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a rua Joaquim Bueno; daí, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,588 km².

ZCC - ZONA COMERCIAL CENTRAL

ZCC - 01:- Inicia no cruzamento da rua José Alves Guedes com a rua Carlos Turato. Segue pela rua Carlos Turato até atingir o cruzamento com a rua Zenaide F. Machado onde, deflete à direita e segue pela mesma e por seu prolongamento em linha reta até atingir a rodovia João Beira que neste trecho recebe o nome de Avenida Marginal; daí, deflete à direita, segue pela citada avenida que depois recebe o nome de rua Egas Bueno, continua pela avenida Marginal até atingir o cruzamento com a rua Júlio Frank onde, deflete à direita e segue

r 11)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

pela referida rua até atingir o cruzamento com a rua José Alves Guedes; daí, deflete à direita, segue pela referida rua até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,278 km².

ZI - ZONA INDUSTRIAL

ZII

ZII - 01:- Inicia no cruzamento da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros com a rodovia SP-107 denominada Pref. Aziz Lian. Segue pela rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, que neste trecho coincide com a divisa dos municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse até o ponto em que deixa de ser divisa, onde deflete à direita, segue pela citada divisa dos Municípios e no ponto em que esta volta a cruzar a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, deflete à direita e segue pela citada rodovia, passa pelo loteamento Chácara Santo Antonio e continua até atingir sua divisa final onde, deflete à esquerda e segue pela citada divisa do loteamento e seu prolongamento em linha reta até o ponto que dista 500 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros; daí, deflete à direita, segue paralelamente a Rodovia daí deflete a esquerda num ângulo de 69° na extensão de 230,00 metros até encontrar o córrego, daí segue pelo córrego numa extensão de 370,00 metros, daí deflete a direita num ângulo de 68° na extensão de 485,00 metros até encontrar a estrada municipal JGR 155 Cecília Abruhez Mussato, daí deflete a direita e segue pela estrada municipal JGR 316 Hilda David Dal'bó a 500,00 metros da rodovia SP-340 Governador Adhemar de Barros, Deste ponto, deflete à direita, segue pela Estrada citada, cruza a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, continua pela mesma até atingir o ponto distante 500 metros depois perpendicular ao limite da faixa de domínio da Rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros; daí, deflete à direita, segue paralelamente a Rodovia citada, cruza a rodovia SP-107, continua até atingir a divisa dos municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse onde, deflete à direita e segue pela citada divisa dos municípios até atingir a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros; daí, deflete à direita e segue até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 3,085 km².

1
M



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ZII - 02:- Inicia no cruzamento da ferrovia com a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros. Segue pela ferrovia no sentido de Paulínia até atingir o ponto que dista 800 metros perpendicular a faixa de domínio da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros onde, deflete à direita, segue paralelamente a Rodovia na distância de 1000 metros, deflete à direita com ângulo de 91° e segue até atingir o ponto que dista 500 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros. Deste ponto, deflete à esquerda, segue paralelamente a Rodovia na distância de 2.030 metros onde deflete à direita com ângulo de 88° , segue em linha reta, cruza a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, continua em linha reta pela avenida Pacífico Moneda até atingir o ponto que dista 500 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros. Deste ponto, deflete à direita, segue paralelamente a Rodovia, cruza a praça Emilio Marconato e segue até atingir a divisa do loteamento Chácara Primavera; daí, deflete à esquerda, segue pela citada divisa do Loteamento até atingir o cruzamento com a rua Vincenzo Granghelli onde, deflete à direita, segue pela citada rua e, após a rua Andreotti, segue até atingir a divisa do loteamento Chácara Panorama. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela citada divisa do Loteamento até atingir o cruzamento com a rua Vigato onde, deflete à direita, segue pela citada rua até atingir o cruzamento com a rua Vincenzo Granghelli; daí, deflete à esquerda, segue pelo que seria o prolongamento em da rua Vincenzo Granghelli, cruza a ferrovia, passa a seguir pela rua Victorio Mathiuzo até atingir a rodovia João Beira onde, deflete à direita, segue pela citada Rodovia e depois por sua alça de acesso até atingir a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros; daí, deflete à direita, segue pela citada Rodovia até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 3,869 km².

ZII - 03:- Inicia no cruzamento da rua Jabuticabeira (alça de acesso para Rodovia) com a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros. Segue pela rua Jabuticabeira na distância de 355 metros onde, deflete à esquerda com ângulo de 71° , segue em linha reta até atingir o ponto que dista 50 metros antes da margem direita do rio Jaguari; daí, deflete à esquerda, segue paralelamente a margem direita do Rio até atingir a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros onde, deflete à esquerda e segue pela Rodovia até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,068 km².

ZII - 04:- Inicia no cruzamento da avenida Antartica com a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros. Segue pela avenida Antartica até atingir o ponto que dista 500

1/11



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros onde, deflete à direita, segue paralelamente a Rodovia na distância de 1.778 metros indo atingir a estrada municipal JGR 020; daí, deflete à direita com ângulo de 90°, segue em linha reta, cruza a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros e segue até atingir o ponto que dista 500 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros; daí, deflete à direita, segue paralelamente a rodovia na distância de 1.800 metros onde, deflete à direita com ângulo de 89° e segue em linha reta até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 1,857 km².

Z12

Z12 - 01:- Inicia no cruzamento da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros com a avenida Pacífico Moneda. Segue pela Avenida até atingir a distância de 500 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da Rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros onde, deflete à esquerda, segue paralelamente a Rodovia, cruza o rio Camanducaia e segue até atingir a estrada municipal JGR 316; daí, deflete à esquerda, segue por esta Estrada, cruza a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, continua pela mesma estrada até o ponto distante 500 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros onde, deflete à esquerda, segue paralelamente a Rodovia, cruza o rio Camanducaia e continua na distância de 825 metros; daí, deflete à esquerda com ângulo de 92°, segue em linha reta, até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 1,580 km², excluindo-se deste perímetro as faixas de proteção de 50 metros de largura ao longo das margens do rio Camanducaia.

Z12 - 02:- Inicia na avenida Antártica, no ponto localizado a 560 metros da margem esquerda do rio Jaguari e, no sentido de quem sobe a avenida Antártica, deflete à esquerda com ângulo de 74° e segue na distância de 540 metros, deflete à direita com ângulo de 77° e segue na distância de 400 metros, deflete novamente à direita com ângulo de 77° e segue na distância de 655 metros, deflete mais uma vez à direita com ângulo de 50° e segue na distância de 196 metros até atingir a avenida Antártica e, defletindo à esquerda, passa a seguir por esta, cruza a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, e segue em linha reta, perpendicular a citada Rodovia até o ponto distante 500 metros depois do limite da faixa de domínio da mesma

2 11 /



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Rodovia. Deste ponto, deflete à direita, segue paralelamente a Rodovia até atingir o ponto que dista 50 metros antes da margem esquerda do rio Jaguari; daí, deflete à direita, segue paralelamente a margem esquerda do Rio até cruzar a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, onde deflete à direita e segue na extensão de 620 metros. Deflete à esquerda, com ângulo de 105° e segue na extensão de 192 metros. Deflete à direita, com ângulo de 102° e segue na extensão de 215 metros. Deflete à esquerda, com ângulo de 74° e segue na extensão de 360 metros, até encontrar a lateral esquerda da avenida Antártica. Daí deflete à esquerda e segue pela citada avenida, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de $0,453 \text{ km}^2$.

Z12 - 03:- Inicia em um ponto da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros localizado 50 metros antes da margem direita do rio Atibaia. Segue paralelamente a margem direita do rio Atibaia até atingir o ponto que dista 500 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros onde, deflete à direita, segue paralelamente a Rodovia na distância de 1003 metros onde deflete à direita com ângulo de 91° , segue em linha reta, cruza a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, continua até atingir o ponto que dista 500 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da citada Rodovia, localizado na estrada municipal JGR 020. Deste ponto, deflete à direita, segue paralelamente a Rodovia até atingir o ponto que dista 30 metros antes da margem do córrego da Fazenda do Mato Dentro onde, deflete à direita, segue paralelamente a margem do córrego até atingir a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de $1,018 \text{ km}^2$.

Z12 - 04:- Inicia-se na avenida Armando Mário Tozzi, no ponto localizado a 170 metros do cruzamento com a avenida Antártica. Segue pela avenida Armando Mário Tozzi na extensão de 850 metros. Deflete à esquerda com ângulo de 114° e segue na extensão de 30 metros. Deflete à esquerda com ângulo de 23° e segue na extensão de 80 metros. Deflete à esquerda com ângulo de 42° e segue na extensão de 270 metros. Deflete à direita com ângulo de 31° e segue na extensão de 60 metros. Deflete à esquerda com ângulo de 106° e segue na extensão de 345 metros. Deflete à direita com ângulo de 101° e segue na extensão de 100 metros. Deflete, finalmente, à esquerda, com ângulo de 99° e segue na extensão de 110 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando este polígono uma área de $0,142 \text{ km}^2$.

Z12 - 05:- Inicia no cruzamento da rua Maranhão com a avenida Antônio Pinto Catão; daí pelo que seria o prolongamento da avenida Antônio Pinto Catão, na extensão de 397,00m, defletindo então à esquerda, em ângulo de 101° e seguindo em linha paralela à rua



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Maranhão, até encontrar o ponto distante 30,00m do prolongamento do córrego Capotuna. Deste ponto deflete à esquerda, em ângulo de 71° e segue por uma linha paralela à margem esquerda do Córrego e distante 30,00m desta margem, até cruzar a rua Maranhão e encontrar a lateral esquerda desta Rua. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pela lateral esquerda da rua Maranhão, até encontrar o cruzamento com a avenida Antônio Pinto Catão, onde teve início esta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,241 km².

ZEEM - ZONA ESPECIAL DE EXPLORAÇÃO MINERAL

ZEEM - 01:- Inicia na rua Maranhão, daí segue pela rua Maranhão até encontrar a avenida Antonio Pinto Catão na extensão de 700,00 metros daí deflete a direita e segue margeando pela estrada de servidão numa extensão de 1.320,00 metros daí deflete a direita num ângulo de 30° e segue numa extensão de 300,00 metros daí deflete a direita num ângulo de 60° e extensão de 1.000,00 metros daí deflete a esquerda e segue num ângulo de 25° numa extensão de 320,00 metros daí deflete a direita até encontrar a estrada municipal JGR 369 daí deflete a direita num ângulo de 81° na extensão de 1.575,00 metros até a rua Maranhão até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 3,344 km².

ZTL - ZONA DE TURISMO E LAZER

ZTL - 01:- Inicia em um ponto localizado a 300 metros da margem esquerda do rio Camanducaia e distante 500 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros. Segue paralelamente a margem esquerda do rio Camanducaia na distância de 1155 metros onde, deflete à esquerda com ângulo de 9° e segue na distância de 350 metros até atingir a avenida Pacífico Moneda. Deste ponto, deflete à esquerda, segue pela citada Avenida até atingir o ponto que dista 50 metros antes da margem esquerda do rio Camanducaia; daí, deflete à esquerda, segue paralelamente a margem esquerda do Rio até atingir o ponto distante 500 metros perpendicular ao limite da faixa de domínio da rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros onde, deflete à esquerda e segue paralelamente a rodovia na distância

1/11



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

de 250 metros até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,731 km².

ZTL - 02:- Inicia em um ponto da rua Maranhão, distante 50 metros antes da margem esquerda do rio Camanducaia. Segue paralelamente a margem esquerda do rio Camanducaia até atingir a margem de córrego existente, onde deflete à esquerda, segue pela margem do córrego, cruza a avenida Pacífico Moneda, continua pela margem do córrego até atingir a rua Maranhão onde, deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,198 km².

ZTL - 03:- Inicia em um ponto da rua rodovia Adhemar Pereira de Barros, distante 50 metros antes da margem esquerda do rio Jaguari. Segue na extensão de 620 metros pela lateral da referida Rodovia. Deflete à esquerda, com ângulo de 105° e segue na extensão de 192 metros. Deflete à direita, com ângulo de 102° e segue na extensão de 215 metros. Deflete à esquerda, com ângulo de 74° e segue na extensão de 360 metros, até encontrar a lateral esquerda da avenida Antártica. Dai deflete à esquerda e segue pela citada avenida, até encontrar o ponto localizado a 50 metros antes da margem esquerda do rio Jaguari. Deflete à esquerda e segue paralelamente à margem do citado Rio, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,824 km².

CCS - CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

CCS - 01:- Inicia na divisa do loteamento Parque Ana Helena com a rodovia Vicinal Ayrton Senna. Segue pela rodovia Vicinal Ayrton Senna até atingir a divisa dos municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse.

CCS - 02:- Inicia no cruzamento da rua Maranhão com a rua Alexandre Marion. Segue pela rua Alexandre Marion, cruza a ferrovia, continua pela rua Alexandre Marion passando pelos loteamentos Vila São José e Vila Boa Vista até atingir a avenida Pacífico Moneda.

CCS - 03:- Inicia no cruzamento da rua Vincenzo Granghelli com a rua Vigato. Segue pela rua Vincenzo Granghelli até atingir o cruzamento com a rua Antonio Pinto Catão onde, deflete à direita, segue pela rua Antonio Pinto Catão, cruza a ferrovia, e continua até atingir o cruzamento com a rua Maranhão.

W



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

CCS - 04:- Inicia no cruzamento da rua Vigato com a praça Holambra. Segue pela praça Holambra, cruza a rua Antonio Pinto Catão, continua pela estrada municipal JGR 338, de acesso ao loteamento Residencial Arco Íris até atingir o entroncamento com a avenida Pacífico Moneda.

CCS - 05:- Inicia no cruzamento da rua Tomaz Jasso com a rua Antonio Pinto Catão. Segue pela rua Tomaz Jasso até atingir a rotatória de cruzamento com a rodovia João Beira onde, deflete à direita, segue pela rodovia João Beira e depois pela rua Gaspere, até atingir o cruzamento com a rua Gaona; daí, deflete à direita, segue pela rua Gaona, deflete à esquerda, cruza a ferrovia e passa a seguir pela rua Vigato até atingir o cruzamento com a rua Antonio Pinto Catão.

CCS - 06:- Inicia no cruzamento da rua Alexandre Marion com a rua Amazonas. Segue pela rua Amazonas e depois pela rodovia João Beira, que recebe os nomes de rua Egas Bueno e avenida Marginal, passa pela rotatória onde se inicia a rua Capitão Ulisses Massotti, continua pela rodovia João Beira passando pelo loteamento Parque Florianópolis até atingir a divisa final deste.

CCS - 07:- Inicia no cruzamento da rua Eduardo Tozzi com a rua Antonio Pinto Catão. Segue pela rua Eduardo Tozzi até atingir o cruzamento com a rua Alexandre Marion.

CCS - 08:- Inicia no cruzamento da rua Amapá com a rua Júlio Frank. Segue pela rua Júlio Frank até o cruzamento com a rua Pernambuco onde, passa a seguir pela rua Maranhão passando pelos loteamentos Jardim Bela Vista, Capotuna, Jardim Santo Antonio, São Pedro e Parque Imperial, até atingir o ponto distante 50 metros antes da margem esquerda do rio Camanducaia.

CCS - 09:- Inicia no cruzamento da rua José Alves Guedes com a rua Alfredo Engler. Segue pela rua José Alves Guedes até atingir a rua Eptácio Pessoa, onde deflete à direita, segue pela citada rua até o cruzamento com a rua Dom Pedro I, onde deflete à esquerda e segue por esta rua até atingir o cruzamento com a rua Amazonas.

CCS - 10:- Inicia no cruzamento da rua Flor de Porcelana com a rua Amapá. Segue pela rua Amapá até atingir o cruzamento com a rua Joaquim Bueno.

CCS - 11:- Inicia na rodovia João Beira próximo a rua Videira. Segue pela rodovia João Beira, que recebe os nomes de avenida dos Ipês, rua Holanda e avenida Marginal, até atingir a rotatória onde tem início a rua Capitão Ulisses Massotti.

e An



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

CCS - 12:- Inicia na rua Júlia Calhau Rodrigues próximo a rua Itapema. Segue pela rua Júlia Calhau Rodrigues até o cruzamento com a rua Osvaldo Tonini, onde deflete à esquerda, segue pela citada rua até atingir o cruzamento com a rua Ângelo Marques Rosa.

APA - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

APA - 01:- Inicia em um ponto da rua Amoreira distante 50 metros antes da margem direita do rio Jaguari. Segue paralelamente a margem direita do rio Jaguari na distância de 861 metros onde, passa a seguir paralelamente a margem direita do mesmo Rio distante 20 metros até atingir o cruzamento com a ferrovia onde, deflete à esquerda, segue pela ferrovia, cruza o rio Jaguari e segue até atingir o ponto que dista 50 metros depois da margem esquerda do rio Jaguari; daí, deflete à esquerda, segue paralelamente a margem esquerda do Rio, cruza a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, a avenida Antártica, a ferrovia e a rua José Dias, indo encontrar a rua Júlia Calhau Rodrigues onde, segue por esta rua até o cruzamento com a rua Dona Maria José. Deste ponto, passa a seguir pela estrada municipal JGR 348 na distância de 765 metros onde, deflete à esquerda com ângulo de 109°, cruza o Rio Jaguari e segue até atingir a sua margem direita; daí, deflete à esquerda segue pela margem direita do Rio até atingir uma ponte, que seria o prolongamento da avenida Antártica, onde deflete à direita com ângulo de 90° e segue na distância de 50 metros; daí, deflete à esquerda, segue paralelamente a margem direita do rio Jaguari até atingir a alameda dos Jasmins onde, segue pela citada Alameda e depois pela alameda das Gérberas; daí, deflete à esquerda, volta a seguir paralelamente a margem direita do rio Jaguari distante 50 metros, cruza a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros e continua até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,901 km².

r
W